



Prezados (as) candidatos (as)

Informamos que a emissão da Certidão de Quitação Eleitoral, prevista no subitem 9.5 inciso VI, está suspensa até o dia 04/11/2024. Sendo assim, os candidatos convocados para a 2ª etapa, no período de suspensão, **deverão anexar no campo referente a este documento o arquivo com o Print Screen do site da Justiça Eleitoral comprovando a impossibilidade de gerar a Certidão. Os candidatos, afetados pela suspensão, deverão apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral na 3ª etapa (Formalização do Contrato).**

Vitória ES, 29 de outubro de 2024.

**Comissão de Processo Seletivo
Instituída pela Portaria 921-S/2024**